

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sátão



Câmara Municipal de Sátão

SMPC

INDICE

EQUIPA TÉCNICA	4
ACRÓNIMOS	5
Parte I - Enquadramento geral do plano	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	9
3. OBJECTIVOS GERAIS	9
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	11
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	12
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12
6.1. Plano Director Municipal	12
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	13
7.1. Competência para a activação do plano	13
7.2. Critérios para a activação do plano	14
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	17
Parte II - Organização da Resposta	22
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	23
1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil	24
1.1.1 Organização operacional da comissão municipal de protecção civil	29
1.2 Centros de Coordenação Operacional	38
2. EXECUÇÃO DO PLANO	39
2.1 Fase de emergência	39
2.2 Fase de reabilitação	45
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	46
3.1 Missão dos agentes de protecção civil	46
3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio	50
Parte III - Áreas de intervenção	54
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	55
2. LOGÍSTICA	56
3. COMUNICAÇÕES	57
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	59
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	61
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS	62
8. SOCORRO E SALVAMENTO	63
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	64
Parte IV - Informação complementar Secção I	66
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	67
1.1 Estrutura da protecção civil	67
1.2 Estrutura das operações	70
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	73
2.1 Composição, convocação e competências da CMPC	73
2.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	76
2.3 – Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	77
Parte IV - Informação complementar	80
Secção II	80
Parte IV - Informação complementar	81
Secção III	81

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 2

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Ciclo de Emergência.....	23
Figura 2 - Esquema de organização Operacional.....	30
Figura 3 - Esquema da estrutura de protecção civil em Portugal.....	69
Figura 4 – Esquema do Comando da Protecção Civil.....	70
Figura 5 – Esquema das comunicações em caso de Alerta	78

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Critérios para activação do Plano de Emergência de acordo com o grau de probabilidade e gravidade da ocorrência.....	16
Tabela 2 - Exercícios a desenvolver por tipo de risco, tipo de exercício, meios e entidades envolvidos e objectivos	20
Tabela 3 - Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	26
Tabela 4 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Informação e Relações Publicas	31
Tabela 5 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Apoio Técnico.....	32
Tabela 6 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Busca e Socorro.....	33
Tabela 7 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito	34
Tabela 8 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Saúde.....	35
Tabela 9 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão e Logística	36
Tabela 10 - Constituição e missão do Grupo de Transporte e Obras Publicas.....	37
Tabela 11 - Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão de Voluntários.....	38
Tabela 12 - Procedimentos a desencadear face a eminência ou ocorrência de acidente grave.....	41
Tabela 13 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência	47
Tabela 14 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência	48
Tabela 15 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação.....	49
Tabela 16 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência.....	51
Tabela 17 - Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência	52
Tabela 18 - Missão Composição e atribuições dos Centros de Coordenação.....	71
Tabela 19 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta.....	76

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 3

EQUIPA TÉCNICA

Câmara Municipal de Sátão**Direcção do Projecto****Paulo Manuel Lopes dos Santos, Vereador da Protecção Civil****Coordenação do Projecto****Fernando Gomes Morais, Lic. Eng.ª do Ambiente****Equipa Técnica****Fernando Gomes Morais, Lic. Eng.ª do Ambiente**

Metamorphose, Formação e Consultadoria Lda.**Direcção técnica****António Mira de Sousa, Lic. Eng.ª Civil****Equipa Técnica****Carlos Alberto Santos Oliveira, Lic. Geografia e Planeamento Regional e Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território do Urbanismo e do Ambiente e Curso Geral de Protecção Civil da Escola Nacional de Bombeiros****Florbela da Piedade Silva, Lic. Eng.ª Florestal, e Curso Geral de Protecção Civil da Escola Nacional de Bombeiros****Alexandra Viterbo, Lic. Eng.ª Gestão Industrial****Produção Cartografia****João Antunes, Lic. Eng.ª Geográfica (Geolayer, Lda)****Ângelo Gomes Lic. Eng.º Geográfica (Geolayer, Lda.)**

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 4

ACRÓNIMOS

AFN - Autoridade Florestal Nacional
ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA – Autoridade Portuguesa de Ambiente
ARH - Administração da Região Hidrográfica
BVS -Bombeiros Voluntários de Sátão
CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
CMS - Câmara Municipal de Sátão
CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil
COM - Comandante operacional municipal
CPX – Exercício de Posto de Comando
CVP - Cruz Vermelha Portuguesa
DGS - Direcção-Geral de Saúde
FA - Forças Armadas
GIPS – Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro
IM - Instituto de Meteorologia
INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil
INAG - Instituto Nacional da Água
INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
INML - Instituto Nacional de Medicina Legal
IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social
ISS – Instituto da Segurança Social
LBPC - Lei de Bases da Protecção Civil
Livex – Exercício de ordem Operacional
LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil
PDM - Plano Director Municipal
PDMS - Plano Director Municipal de Sátão
PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PMEPCS - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sátão
SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil
ZCL – Zona de Concentração Local

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 5

Parte II - Organização da Resposta

A Parte II destina-se a definir a organização da resposta, tipificando as missões e modo de actuação e articulação dos agentes de protecção civil e demais organismos e entidades de apoio.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 22

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

A actuação das Entidades de Protecção civil que ao nível do Município possuem responsabilidades compreende três fases:

Fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular actividade de acordo com a sua estrutura de comando e direcção internas;

Fase de emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre os agentes de protecção civil que actuam ao nível do município e as entidades e organismos de apoio;

Fase que compreende o restabelecimento da normal actividade da comunidade afectada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil deverão basear a sua actividade em três eixos fundamentais de acção: prevenção e planeamento; socorro e assistência; e reabilitação. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de actuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.

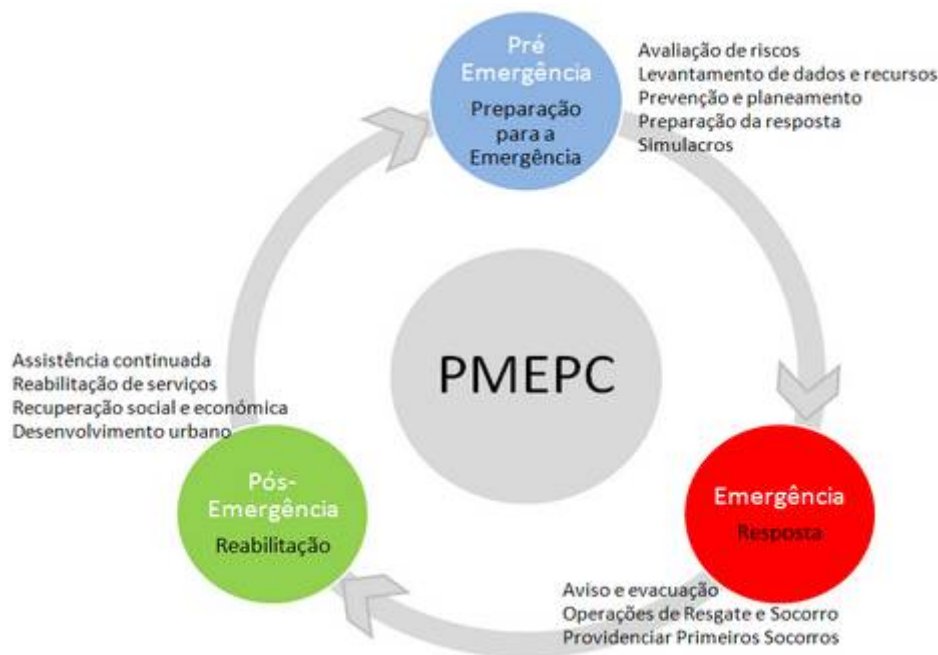


Figura 1 – Ciclo de Emergência

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 23

Durante a fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil desenvolvam esforços no sentido de se prepararem para a resposta.

Nas situações de emergência exige-se o envolvimento das várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente.

Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal actividade das populações afectadas.

Tal processo exige, portanto, uma actividade prévia de planeamento que compreenda a definição das acções a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adoptar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverão dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infra-estruturas essenciais afectadas.

Nos pontos que se seguem define-se, de forma detalhada, todas estas questões de modo a maximizar a eficiência da resposta dos agentes de protecção civil que actuam ao nível do concelho de Sátão, tendo em conta os meios disponíveis e as características específicas do município.

1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem accionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das acções de protecção civil.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é dirigida pelo Presidente de Câmara, em caso de seu impedimento é substituído pelo Vereador com tarefa distribuída na área da Protecção Civil e reúne no edifício dos Paços do Concelho. Como locais alternativos serão utilizados o quartel dos Bombeiros Voluntários de Sátão, pelo facto de estarem guarnecidos de redes de comunicações e telecomunicações e terem condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 24

A Comissão Municipal de Protecção Civil é constituída com os seguintes elementos:

Presidente da Câmara Municipal - Director do PMEPC,

Comandante Operacional Municipal,

GNR,

Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão,

Autoridade de Saúde do Município,

Director do Centro de Saúde de Sátão,

Director do Hospital S. Teotónio de Viseu,

Representante da Segurança Social,

Representante das entidades de Apoio;

Contudo, dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de outras entidades como a EDP, a PT, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), o INAG e o Veterinário Municipal, entre outras.

Apresenta-se de seguida a tabela 1 com a coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 25

Tabela 3 - Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil

Coordenação	Constituição		Missão
Presidente da Câmara Municipal de Sátão (Director do PMEPC) ou Substituto legal	<p>Câmara Municipal de Sátão e Juntas de Freguesia Presidente da Câmara Municipal de Sátão ou seu substituto legal Comandante Operacional Municipal</p> <p>Agentes de Protecção Civil Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão Comandante da GNR Delegado do Centro de saúde de Sátão). Director do Centro de Saúde de Sátão Director do Hospital S. Teotónio de Viseu</p> <p>Entidades de Apoio: Centro Regional de Segurança Social de Viseu Representante das Entidades de Apoio</p>	Pré-emergência	Acompanhar e colaborar com o SMPC na inventariação e actualização continuas dos meios materiais e humanos disponíveis nos Bombeiros do município, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e entidades privadas presentes no concelho ou concelhos vizinhos; Promover o estabelecimento de protocolos com entidades detentoras de equipamentos úteis em acções de emergência e com entidades que possam disponibilizar bens e géneros à população e às forças de emergência em caso de necessidade; Acompanhar os estudos realizados pelo SMPC relativos à inventariação dos riscos existentes no concelho com intuito de serem adoptadas medidas preventivas que minimizem as consequências da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes; Proceder ao planeamento e actualização de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento e a prestação de socorro e de assistência; Estudar as características específicas dos diferentes locais que poderão ser alvo de processos de evacuação, com intuito de adequar e otimizar as operações a desencadear (definir percursos, locais de alojamento, etc.); Em caso de ser identificado a sua necessidade, colaborar na execução de planos especiais de emergência de protecção civil, relativos a riscos específicos ou áreas específicas; Acompanhar e colaborar nos estudos do SMPC relativos aos meios de aquisição e distribuição de alojamento, alimentação e agasalhos e outros bens de primeira necessidade de modo a tornar célere a sua mobilização em caso de emergência; Preparar e realizar os exercícios previstos no PMEPC, de modo a treinar os quadros e forças intervenientes em situações de emergência eficiência da organização e funcionamento da CMPC e a determinar a adequação dos recursos materiais e humanos disponíveis no município; Acompanhar a actualização bianual do PMEPC, a qual deverá ter em consideração as evoluções registadas ao nível do concelho, a análise de ocorrências de emergência, dos exercícios realizados pelos agentes de Protecção Civil e as alterações registadas ao nível dos meios e recursos; Promover a realização de estudos que visem determinar as formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais bem como do ambiente e dos recursos naturais (estes estudos deverão ficar a cargo do SMPC sendo este apoiada pelos Bombeiros Voluntários de Sátão); Manter contacto permanente com o Instituto de Meteorologia e com a Autoridade Nacional de Protecção Civil de forma a detectar com a máxima antecedência situações de risco; Assegurar a informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de auto protecção e de colaboração com as autoridades.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 26

Coordenação	Constituição		Missão
<p>Presidente da Câmara Municipal de Sátão (Director do PMEPC) ou Substituto legal</p>	<p>Câmara Municipal de Sátão e Juntas de Freguesia Presidente da Câmara Municipal de Sátão ou seu substituto legal Comandante Operacional Municipal</p> <p>Agentes de Protecção Civil Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão Comandante da GNR Delegado do Centro de saúde de Sátão). Director do Centro de Saúde de Sátão Director do Hospital S. Teotónio de Viseu</p> <p>Entidades de Apoio: Centro Regional de Segurança Social de Viseu Representante das Entidades de Apoio</p>	Emergência	<p>Competirá à CMPC activar o PMEPC de Sátão de modo a maximizar a eficiência das operações e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência; Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr termo à situação; Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear; Estudar quais as zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada; Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como seja, as áreas sinistradas, locais de refugio da população deslocada, etc. Determinar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene; Promover condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento; Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas; Estabelecer prioridades aos pedidos solicitados; Determinar a implementação de avisos à população, bem como do sistema de informação pública, activando para tal o Gabinete de Informação e Relações Públicas; Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;</p> <p>Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro. Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou Comando distrital de operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a optimizar a resposta. Manter informado o Comando Distrital de operações de Socorro ao desenrolar das operações; Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC; Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de Protecção Civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do município (Responsabilidade presidente da Câmara Municipal de Sátão); Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem Publica e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco; Promover a salvaguarda e estabilização do património Histórico e cultural; Promover as acções mortuárias adequadas à situação.</p>

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 27

Coordenação	Constituição	Missão	
Presidente da Câmara Municipal de Sátão (Director do PMEPC) ou Substituto legal	Câmara Municipal de Sátão e Juntas de Freguesia Presidente da Câmara Municipal de Sátão ou seu substituto legal Comandante Operacional Municipal Agentes de Protecção Civil Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão Comandante da GNR Delegado do Centro de saúde de Sátão). Director do Centro de Saúde de Sátão Director do Hospital S. Teotónio de Viseu Entidades de Apoio: Centro Regional de Segurança Social de Viseu Representante das Entidades de Apoio	Pós-Emergência	Determinar a desactivação PMEPC; Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afectadas pela situação de emergência; Proceder ao restabelecimento o mais rapidamente possível dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água, energia saneamento básico, saúde segurança, justiça e serviços administrativos; Assegurar a demolição desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos em ruas e vias para evitar o perigo de desmoronamento; Promover o regresso das populações, bens e animais; Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infra-estrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas; Garantir a segurança de edifícios sinistrados seus confinantes e área adjacente; Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas; Elaboração de Relatório sobre as operações realizadas bem como uma análise e quantificação dos danos pessoais e materiais; Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 28

1.1.1 Organização operacional da comissão municipal de protecção civil

Nas situações em que seja activado o Plano Municipal de Emergência (ver Parte I-7.2), as acções a desenvolver serão conduzidas por grupos de intervenção constituídos por entidades responsáveis por áreas de intervenção específicas. Estão previstos seis grupos de intervenção específicos, responsáveis por seis áreas fundamentais das acções de emergência, designadamente:

- Busca e socorro;
- Protecção do teatro de operações, manutenção da segurança pública e controlo de trânsito;
- Prestação de primeiros socorros às vítimas e condução das acções de mortuária;
- Transporte de pessoas e bens e realização de obras;
- Criação e gestão de locais de abrigo;
- Gestão de voluntários e donativos.

Para além de grupos de intervenção deverão ainda ser constituídos, aquando da activação do PMEPC, dois gabinetes de apoio: um destinado a fornecer informações e avisos directamente à população e informações sobre o evoluir da situação de emergência aos órgãos de comunicação social; e outro destinado a apoiar tecnicamente o director do PMEPC.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a activação do PMEPC, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no município. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo o Centro Regional de Segurança Social de Viseu, o Exército, o INEM, entre outras.

Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolete a activação do PMEPC ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

A Figura 2 apresenta a organização operacional das entidades que actuam no Município de Sátão ao nível da protecção civil, nas situações em que seja activado o PMEPC.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 29

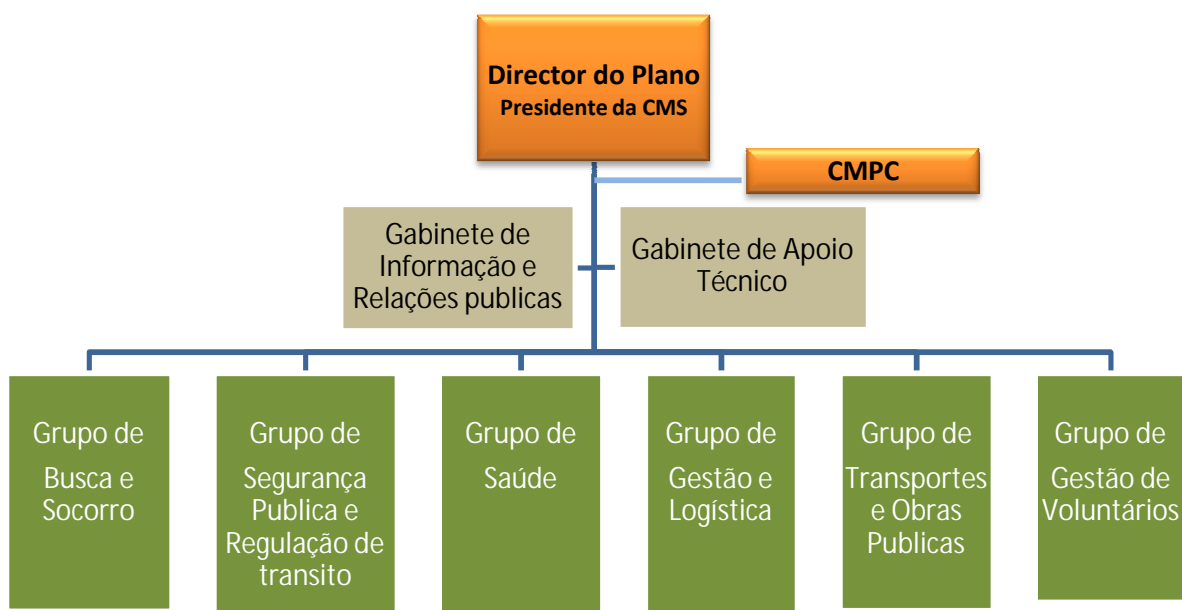


Figura 2 - Esquema de organização Operacional

Nas tabelas seguintes indica-se as missões dos grupos que poderão intervir em situações de acidente grave ou catástrofe e sua constituição, bem como a missão e constituição dos gabinetes de apoio ao director do PMEPC. De salientar que na constituição dos vários grupos de intervenção encontram-se previstas entidades de âmbito municipal e entidades de âmbito distrital e/ou nacional.

As primeiras terão uma ligação directa com o Director do Plano, enquanto para as restantes entidades esta ligação será feita através do Centro de Coordenação Operacional Distrital.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 30

Tabela 4 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Informação e Relações Públicas

Gabinete de Informação e Relações Públicas		
Coordenação	Constituição	Missão
<p align="center">Presidente da Câmara Municipal Ou Substituto legal</p>	<p>Gabinete de Apoio Pessoal Secção administrativa serviço de expediente geral e atendimento Gabinete de Informática Comunicação Social e Imagem</p>	<p>Em situações de emergência ou pré-emergência o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto, deverá activar e coordenar o Gabinete de Informação e Relações públicas.</p> <p>Este gabinete a operar nas instalações da Câmara Municipal, e recorrendo ao seu quadro de pessoal, terá como finalidade centralizar toda a informação a transmitir à população e comunicação social durante a emergência, assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizar e colocar em funcionamento o centro de informação à população e comunicação social. - Recolher e preparar com periodicidade previamente determinada, informações avisos e comunicados a distribuir às populações e comunicação social, procedendo após indicação e aprovação do coordenador do Gabinete à sua distribuição - Preparar e convocar conferências de Imprensa; - Preparar e difundir através dos canais adequados, os procedimentos de segurança e auto-protecção a serem seguidos pela população de forma a mitigar os riscos associados à emergência; - Garantir que todos os órgãos de comunicação social acedam à informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Sátão; - Manter-se permanentemente informado relativamente à evolução da situação de emergência, assim como as operações em curso; - Coordenar-se com os Grupos de Saúde e de Gestão Logística de forma a obter e centralizar toda a informação relativa aos possíveis afectados/deslocados, facilitando a localização das pessoas e os contactos familiares; - Coordenar as acções de informação a desencadear com o CDOS de Viseu.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 31

Tabela 5 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Apoio Técnico

Gabinete de Apoio Técnico		
Coordenação	Constituição	Missão
Presidente da Câmara Municipal ou Substituto legal	Divisão do urbanismo e Serviços Urbanos	O Gabinete de Apoio Técnico a operar nas instalações da Câmara municipal, e recorrendo ao seu quadro de pessoal, trabalha na directa dependência do Vice – presidente da Câmara Municipal e tem como finalidade facultar analisar dados de natureza técnica. São da competência do Gabinete de apoio técnico:
	Divisão de obras Serviços Urbanos e Ambiente – Rede Viária e Transportes	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as acções de recolha e tratamento de informação técnica útil para as operações de emergência em curso; - Apoiar tecnicamente o Director do PMEPC, nomeadamente no que respeita à estabilização e mitigação de danos em infra-estruturas; - Identificar quais as entidades de apoio que poderão ser chamadas a intervir e avaliar a necessidade de as colocar em prevenção;
	Divisão de obras Serviços Urbanos e Ambiente – Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none"> - Preparar as mensagens de carácter técnico a transmitir aos agentes de protecção civil que se encontram nas operações; - Manter um registo detalhado do evoluir da situação e dos meios materiais e humanos empenhados, resultados obtidos, carência de meios etc.:
	Gabinete Técnico Florestal	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com o gabinete de informação e relações públicas na preparação e elaboração de comunicados à população; - Determinar entidades a contactar para obtenção de recursos adicionais e proceder a negociação e contratação das mesmas;
	Gabinete de Informática	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar os tempos dispendidos pelas diferentes equipas de obras nos vários locais de modo a controlar e maximizar a sua eficácia e eficiência. - Manter o registo dos contactos e meios existentes no município

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 32

Tabela 6 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Busca e Socorro

Grupo de Busca e Socorro		
Coordenação	Constituição	Missão
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão	<p>Entidades Implantadas no Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bombeiros Voluntários de Sátão - GNR (acções de busca) <p>Entidades de Âmbito distrital/nacional</p> <ul style="list-style-type: none"> - INEM (acções de socorro) - Cruz Vermelha – núcleo de Viseu 	<p>Em caso de emergência, o grupo de Busca e socorro tem por missão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planear e coordenar as operações de busca e salvamento; - Articular-se com o Grupo de saúde de modo a garantir a eficácia dos primeiros socorros a prestar às vítimas - Proceder numa fase inicial de controlo da situação de emergência ao isolamento das zonas afectadas até á chegada dos elementos das forças de segurança (Grupo de Segurança Publica e regulação de transito); - Planear e coordenar as acções de combate a incêndios (a organização operacional para o caso de incêndios florestais encontra-se definido no Plano Operacional Intermunicipal para a defesa da Floresta Contra Incêndios); - Proceder à evacuação primária das vítimas com os meios humanos e materiais disponíveis; - Apoiar as operações de evacuação secundária (deslocação de populações para locais de abrigo); - Reforçar com pessoal as estruturas de saúde; - Colaborar nas acções de distribuição de água potável à população necessitada; - Colaborar, com os meios disponíveis nas acções de transporte; - Manter em caso de necessidade, iluminação de emergência; - Garantir a manutenção dos habituais serviços de urgência aos diversos níveis; - Cooperar nas acções de mortuária; - Propor trabalhos de demolição e de desobstrução.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 33

Tabela 7 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito

Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito		
Coordenação	Constituição	Missão
Comandante da Guarda Nacional Republicana	Entidades implantadas no Município GNR	<p>O Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito tem como principal missão garantir que as forças de socorro desenvolvem sem perturbações a sua actividade, a segurança da população e a manutenção dos serviços básicos do concelho. Mais concretamente, compete a este grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a manutenção da Lei e ordem Pública, promovendo a protecção de pessoas e bens e procurando evitar o pânico das populações; - Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; - Garantir a segurança das operações, controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso de pessoas estranhas às operações de socorro; - Assegurar a segurança nos postos de triagem de vítimas, centros de saúde e nas áreas de realojamento de pessoas e bens; - Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas; - Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação das populações; - Colaborar na identificação das vítimas coordenando-se com o Grupo de saúde; - Colaborar nas acções de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; - Receber, guardar e elaborar registo dos espólios dos cadáveres, verificando se os indivíduos constam na lista de desaparecidos; - Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações, coordenando-se com o Grupo de Busca e Socorro e o Gabinete de Informação e Relações Públicas; - Proteger bens pessoais.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 34

Tabela 8 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Saúde

Grupo de Saúde		
Coordenação	Constituição	Missão
Director do Centro de Saúde de Sátão; Director do Hospital Central de Viseu.	<p>Entidades implantadas no Município</p> <p>Autoridade de Saúde do Município Centro de Saúde de Sátão Bombeiros Voluntário de Sátão (evacuação e apoio)</p> <p>Entidades de âmbito Distrital/Nacional</p> <p>INEM Cruz Vermelha Portuguesa – núcleo de Viseu</p>	<p>Sempre que a situação de emergência o exija será constituído um Grupo de Saúde que terá como finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a prestação de cuidados médicos e assistência nas áreas atingidas; - Assegurar a constituição de uma cadeia de comando única para áreas de intervenção médico-sanitárias; - Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; - Constituir equipas móveis de saúde para a apoio imediato às acções de socorro; - Requisitar e mobilizar pessoal médico e de enfermagem; - Definir os critérios de atendimento dos sinistrados e respectivas fichas de avaliação; - Solicitar a evacuação secundária da população afectada, dos postos de triagem para outras estruturas de saúde e de acolhimento, coordenando-se para tal com o grupo de transportes e obras Publicas, grupo de Gestão e Logística e Grupo de Segurança Pública e Regulação de Transito; - Solicitar evacuações urgentes por via aérea, em coordenação com o grupo de Busca e Socorro; - Coordenar as acções de mortuária, designadamente, estabelecer um local de reunião de mortos, proceder em coordenação com o grupo de Busca e socorro ao seu transporte e determinar a localização de morgues provisórias; - Proceder ao registo dos sinistrados atendidos e mantê-los permanentemente actualizados; - Proceder à avaliação das necessidades das pessoas sob o seu cuidado no que respeita a bens de primeira necessidade como água, alimentos e agasalhos, coordenando-se para tal com o grupo de Gestão e Logística; - Colaborar com o Grupo de Segurança Pública e Regulação de Transito na identificação das vítimas mortais na zona sinistrada; - Mobilizar as farmácias para apoio e auxilio às actividades de assistência médica; - Coordenar acções que visem o controlo de doenças transmissíveis; - Difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário, colaborando para tal com o Gabinete de Informação Relações Publicas; - Criar caso se verifique ser necessário, postos de recolha de sangue em locais a definir.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 35

Tabela 9 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão e Logística

Grupo de Gestão e Logística		
Coordenação	Constituição	Missão
Comandante Operacional Municipal - COM	SMPC; Serviço de Acção Social e Saúde; Divisão do Urbanismo e Serviços Urbanos Juntas de Freguesia do Concelho ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICIPIO Bombeiros Voluntários de Sátão Director do agrupamento de Escolas IPSS que actuam no Município ENTIDADES AMBITO DISTRITAL / NACIONAL Representante do Centro Regional de Segurança Social de Viseu Cruz Vermelha Portuguesa – núcleo de Viseu (quando solicitada)	O Grupo de Gestão e Logística tem como principal finalidade proceder à disponibilização de locais de alojamento e de bens de primeira necessidade para as populações deslocadas, assim é sua missão: - Coordenar a recepção de informação relativa às necessidades logísticas das populações evacuadas e dos grupos de intervenção; - Nomear o pessoal responsável pela direcção de cada um dos locais de acolhimento de deslocados; - Manter actualizado o levantamento das disponibilidades de meios e recursos previsíveis e garantir a sua obtenção; Garantir a nível das instalações as condições mínimas para acolhimento das populações deslocadas/saneamento básico, colchões, agasalhos, etc.); - Garantir caso se determine a sua necessidade a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha. As instalações de cantinas públicas deverão ser um importante instrumento de apoio; - Garantir a recolha e distribuição de água, bens alimentares, agasalhos, material sanitário e outro tipo de bens pela população afectada; - Avaliar a necessidade do Gabinete de Informação e Relações Públicas e do Grupo de Gestão de Voluntários colocarem em prática um sistema de recolha de dádivas; - Determinar a necessidade de activar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade; - Garantir a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal das forças envolvidas em acções de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem; - Proceder ao registo das pessoas que se encontram no local de abrigo provisório, mantendo-se constantemente actualizado; Manter informado a CMPC do evoluir da situação (acções desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, entre outros).

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 36

Tabela 10 - Constituição e missão do Grupo de Transporte e Obras Publicas

Grupo de Transporte e Obras Publicas		
Coordenação	Constituição	Missão
Comandante Operacional Municipal - COM	SMPC – Divisão Urbanismo e Serviços urbanos Juntas de Freguesia do Concelho de Sátão ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO: Meios privados (quando solicitados) ENTIDADES DE ÂMBITO DISTRITAL/ NACIONAL: EDP Portugal Telecom	<p>Cabe a este Grupo proceder a todas as operações de transporte da população evacuada, de desimpedimento de vias e estabilização de infra-estruturas, nomeadamente:</p> <p>Proceder à avaliação de danos em edifícios, infra-estruturas e em depósitos de combustíveis líquidos e de gases, propondo a sua reparação ou desactivação;</p> <p>Assegurar, a pedido do director do PMEPC, o transporte de pessoas das áreas a evacuar, para locais de abrigo previamente identificados (evacuação secundária), coordenando-se para tal com o Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito e o Grupo de Gestão Logística;</p> <p>Assegurar, a pedido dos Grupos de Saúde e de Gestão Logística, o transporte de pessoas, bens de primeira necessidade e equipamento diverso;</p> <p>Constituir e coordenar as equipas destinadas a transportes, desobstruções, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações nas zonas afectadas;</p> <p>Apoiar, a pedido, os outros grupos de intervenção com combustíveis, equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;</p> <p>Manter permanentemente actualizado a lista de pessoal e equipamentos disponíveis e empenhados nas operações de emergência;</p> <p>Promover a inventariação dos meios e recursos privados disponíveis, no que se refere a equipamentos, máquinas de engenharia e construção civil e respectivos operadores;</p> <p>Coordenar os contactos a estabelecer com as empresas que possuam equipamentos necessários para fazer frente à situação de emergência e proceder, caso seja necessário, ao seu transporte;</p> <p>Contactar, em caso de necessidade, as entidades e organizações particulares que possam disponibilizar meios de telecomunicações e respectivos operadores;</p> <p>Proceder à desobstrução expedita de vias de acesso aos locais sinistrados e dos itinerários de socorro identificados de acordo com a situação de emergência;</p> <p>Controlar os prédios que se encontrem danificados ou em risco de derrocada, promovendo a sua estabilização;</p> <p>Proceder, nos casos em que se prove ser a solução mais segura, às demolições que lhe sejam determinadas pelo director do PMEPC;</p> <p>Promover a desempanagem e o reboque de viaturas (ligeiras ou pesadas);</p> <p>Promover a manutenção e reparação de viaturas especiais ou essenciais para o cumprimento das operações de socorro;</p> <p>Proceder, em caso de solicitação, ao reforço das redes de telecomunicações.</p>

Elaborado por:

Verificado por:

Aprovado por:

Tabela 11 - Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão de Voluntários

Grupo de Gestão de Voluntários		
Coordenação	Constituição	Missão
Representante das outras entidades locais	Juntas de Freguesia do concelho de Sátão ENTIDADES IMPLANTADAS NO MUNICIPIO IPSS que actuam no município Corpo de Escuteiros	O Grupo de Gestão de Voluntários tem como missão: <ul style="list-style-type: none"> - Receber todo o pessoal voluntário, de serviços públicos ou privados, especializados ou não especializados e indicar quais as áreas onde o seu auxilio pode ser útil; - Elaborar e manter actualizada lista de pessoal voluntário disponível e envolvido nas operações de socorro; - Reforçar os grupos de Intervenção de acordo com os pedidos efectuados e as especificidades técnicas dos voluntários disponíveis; - Auxiliar o Grupo de Gestão Logística nas tarefas de confecção e distribuição de alimentos; - Organizar um sistema de recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos) caso seja indicado pela CMPC; - Propor e coordenar um serviço de estafetas a utilizar como ligação; - Transporte de materiais pessoas e bens de primeira necessidade.

1.2 Centros de Coordenação Operacional

A nível municipal não está considerado um Centro de Coordenação Operacional.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 38

2. EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPC de Sátão, como instrumento orientador da actividade de protecção civil a nível municipal, deverá compreender todas as fases do ciclo de emergência, isto é, a fase de prevenção e planeamento que se desenvolve antes das situações de emergência, a fase de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência.

Neste sentido, apresentam-se nos pontos que se seguem a organização dos meios operacionais de resposta à emergência e definem-se quais deverão ser as linhas fundamentais de actuação das entidades que compõem a CMPC antes, durante e após as situações de emergência.

2.1 Fase de emergência

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à activação do PMEPC de Sátão (ver Ponto 7.2, da Parte I do presente Plano) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Director do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas, e assim a garantir a eficiência das acções de emergência a desencadear.

O acto de declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades que actuam no domínio da protecção civil no município determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade da Câmara Municipal de Sátão apoiar as diferentes acções a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a Câmara Municipal deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

A activação do PMEPCS corresponderá a um nível superior de activação de meios materiais e humanos e à adopção de medidas e estratégias previamente definidas. Em concreto, a activação do PMEPC de Sátão compreenderá os seguintes aspectos:

- Convocação de pessoal para constituição de equipas de prevenção;

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 39

- Activação dos gabinetes de apoio;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Adopção de procedimentos de actuação pré-definidas;
- Activação dos meios materiais e humanos adicionais (da Câmara ou de entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avisos às populações e disponibilização de informação relativa ao decorrer das operações e à localização de desalojados.

Nas tabelas seguintes indica-se, os principais procedimentos que deverão ser desencadeados face a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, isto é, face à necessidade de se declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se activar o PMEPCS.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 40

Tabela 12 - Procedimentos a desencadear face a eminência ou ocorrência de acidente grave

Procedimentos	Descrição
CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE PREVENÇÃO E GABINETES DE APOIO	Para as situações graves que ocorrerem ou na eminência de ocorrer, (de acordo com ponto 7.2 da Parte I), a CMPC deverá activar o PMEPC. Deverá activar-se o Gabinete de Informação e Relações Públicas e o Gabinete de Apoio Técnico. Deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal) Ao nível da estrutura municipal, a activação de equipas da Divisão do Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo os Bombeiros Voluntários de Sátão (BVS)
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	Contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. Dependendo da natureza do evento, deverão ser accionados os grupos de intervenção necessários
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	Avisar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: Serviços de segurança, Instituto Nacional de Medicina Legal, instituições de segurança e solidariedade social do município, entidades responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, escuteiros.
AVALIAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas. Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio de zonas afectadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 41

Procedimentos	Descrição
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>Activar de imediato meios, estes deverão ser enviadas para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência).</p> <p>Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com os agentes de protecção civil presentes no(s) local(is) a necessidade de se activarem meios adicionais e serem estacionados na Zona de Apoio.</p> <p>Ponderar o envio de meios materiais e humanos (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO	<p>Fazer deslocar elementos do SMPC ao(s) local(is) afectado(s) de modo a estes avaliarem a necessidade de proceder à evacuação do local(is) (o elemento do SMPC poderá recorrer para esta tarefa ao apoio técnico de elementos da Câmara Municipal ou dos agentes de protecção civil presentes no local).</p> <p>Na Parte III do presente Plano indicam-se a metodologia de evacuação prevista para o Município (evacuações primárias, secundárias e tipos de locais a recorrer para acolhimento temporário das populações).</p> <p>Decidir qual o centro de acolhimento temporário a activar tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados na Secção III da Parte IV. A decisão de se evacuar qualquer zona do município é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual se apoiará no Grupo de Busca e Socorro, Grupo de Gestão Logística e no grupo de Transportes e Obras Públicas (apoiados, por sua vez, pelo Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito), para desencadear as necessárias operações de evacuação e de activação de centros de acolhimento temporário.</p>
AVALIAÇÃO DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA	<p>Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além da morgue do hospital (Centro Hospitalar de Viseu), casas mortuárias de agências funerárias e dos cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões ou instalações militares, tomando-se as necessárias medidas de higiene (para mais informações ver ponto relativo a serviços mortuários – Parte III do PMEPC). Esta acção é da responsabilidade do Grupo de Saúde o qual se deverá coordenar com o Grupo de Busca e Socorro e Grupo de Segurança Pública e Regulação de Trânsito.</p>
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do município, isto é, do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito).</p>

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 42

Procedimentos	Descrição
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPC)	Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito . Caberá ao Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPC)	Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais, esta será da da responsabilidade do Grupo de Segurança Pública e Regulação do Trânsito .
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o Grupo de Saúde deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a dimensão do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). O Grupo de Saúde deverá articular-se com Grupo de Gestão Logística e este com o Grupo de Transportes e Obras Públicas para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPC)	Caberá ao Grupo de Gestão Logística coordenar-se com o Grupo de Saúde de modo a fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 43

Procedimentos	Descrição
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	O Gabinete de Informação e Relações Públicas deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com a situação, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e paradeiro de feridos e deslocados.
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento. Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para as condições das vias de circulação e de outros elementos.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram rupturas em condutas de água ou de esgotos. Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, gás, electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente DUSU, EDP, Portugal Telecom, PT Comunicações e CMS – Divisão de Obras Municipais (Departamento de Águas) (consultar lista de contactos presente no Parte IV do Plano).
ACTIVAÇÃO DE GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	Avaliar a necessidade de activar o Grupo de Gestão de Voluntários de modo a estes apoiarem as diferentes acções de emergência, nomeadamente do Grupo de Gestão Logística (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta).
DEACTIVAÇÃO DO PMEPC OU ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPC . A desactivação do PMEPC deverá fazer com que o município passe para o estado de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelos corpos de bombeiros que ainda se encontrem no terreno). Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DUSU e à desactivação do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 44

2.2 Fase de reabilitação

Durante a fase de reabilitação compete ao SMPC:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.
- Promover o regresso das populações, dos bens e dos animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.
- Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada e do património cultural e histórico;
- Efectuar relatório sobre as acções desenvolvidas, com base nos relatórios elaborados pelos Agentes envolvidos.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 45

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nas operações de protecção civil os agentes de protecção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são Agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítimas (não aplicável no Concelho) e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

3.1 Missão dos agentes de protecção civil

A definição do âmbito de actuação de cada um dos agentes de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação.

Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.1.1 Fase de pré - emergência

Conforme descrito no Ponto 5.3, da secção II da Parte IV, a fase de pré-emergência compreende as acções desenvolvidas no contexto da normal actividade dos diferentes agentes de protecção civil, e as acções no domínio da prevenção de acidentes graves ou catástrofes no município. As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência encontram-se resumidas na Tabela 13.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 46

Tabela 13 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Sátão	Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Prestar auxílio à população, no quadro do seu regular funcionamento, quando solicitado; Acompanhar, de forma preventiva, a realização de eventos com forte concentração humana; Activar equipas em estado de prevenção sempre que se preveja a possibilidade de ocorrerem situações de emergência; Emitir pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; Exercer actividades de formação e sensibilização junto das populações, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes.
GNR	Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; Promover e garantir a segurança rodoviária através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito; Garantir a segurança nos espectáculos, incluindo os desportivos, e noutras actividades de recreação e lazer, nos termos da lei; Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à protecção do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos ilícitos.
Serviços de Saúde – (Hospital S. Teotónio de Viseu e Centro de Saúde de Sátão)	Participar nas actividades da CMPC; Organizar e rever periodicamente o inventário das instituições e serviços de saúde e recolher toda a informação necessária à adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar.
Exército Português	Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Colaborar nas acções de defesa do ambiente, nomeadamente na prevenção de fogos florestais.
INEM	Participar nas actividades da CMPC; Participar em exercícios de emergência; Coordenar o Sistema Integrado de Emergência Médica. Intervir nos matos e povoamentos florestais com o objectivo de reduzir a susceptibilidade da vegetação aos incêndios florestais e, conseqüentemente, reduzir a perigosidade e risco de incêndio, de acordo com o previsto no PMDFCI.
Sapadores Florestais	Intervir nos matos e povoamentos florestais com o objectivo de reduzir a susceptibilidade da vegetação aos incêndios florestais e, conseqüentemente, reduzir a perigosidade e risco de incêndio, de acordo com o previsto no PMDFCI. Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção; Sensibilizar o público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, de acordo com o previsto no PMDFCI.

3.1.2 Fase de emergência

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no município e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível. As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 14.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 47

Tabela 14 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Sátão	<p> Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; Desenvolver acções de combate a incêndios; Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas; Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; Participar nas acções de evacuação primária; Colaborar nas acções de mortuária; Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações Promover o abastecimento de água às populações necessitadas. </p>
GNR	<p> Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; Colaborar em acções de busca e salvamento; Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; Colaborar nas acções de mortuária Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações. </p>
INEM	<p> Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; Montar postos médicos avançados; Colaborar nas acções mortuárias. </p>
Serviços de Saúde – (Hospital S. Teotónio de Viseu e Centro de Saúde de Sátão)	<p> Coordenar as acções de cuidados de saúde primários; Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção. Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Prestar assistência médica às populações evacuadas; Propor e executar acções de vacinação nas zonas consideradas de risco; Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência; Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito. </p>
Sapadores Florestais	<p> Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI. Apoiar as acções de aviso e alerta às populações; Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, moto serras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de protecção e socorro; Apoiar as acções de evacuação. </p>
Força Aérea Portuguesa	<p> A participação da Força Aérea Portuguesa nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões da Força Aérea são: Realizar acções de busca e salvamento; Colaborar nas acções de evacuação rápida com recurso a meios aéreos; Colaborar no transporte aéreo de vítimas para unidades hospitalares. </p>
Marinha Portuguesa – Destacamentos de Mergulhadores Sapadores	<p> A participação dos destacamentos de mergulhadores sapadores da Marinha Portuguesa nas acções de protecção civil enquadra-se no Grupo de Busca e Socorro. Na fase de emergência, as principais missões dos mergulhadores da Marinha Portuguesa são: Prestar auxílio e socorro a náufragos e a embarcações. </p>

Elaborado por:

Verificado por:

Aprovado por:

3.1.3 Fase de reabilitação

A fase de reabilitação compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe. Estas passam fundamentalmente pelo restabelecimento do abastecimento de água, energia, comunicações e acessos, o regresso das populações deslocadas, inspecção e estabilização de infra-estruturas e remoção de destroços. Os principais agentes de protecção civil que poderão actuar no município de Sátão na fase de reabilitação e respectivas missões encontram-se identificados na Tabela 15.

Tabela 15 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Sátão	Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos.
GNR	Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
Exército Português	Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
INEM	Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
Sapadores Florestais	Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.
INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil)	Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.
Marinha Portuguesa – Destacamentos de Mergulhadores Sapadores	Prestar apoio nas acções de localização de vítimas que se encontrem submersas; Auxiliar nas acções de vistoria a infra-estruturas submersas.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 49

3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.2.1 Fase de pré -emergência

Conforme descrito no ponto anterior, e como já indicado relativamente à missão dos principais agentes de protecção civil que poderão actuar no município, a fase de pré-emergência compreende as acções desenvolvidas no contexto da protecção civil, no domínio da prevenção de acidentes graves ou catástrofes. As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência estão resumidas na Tabela 16.

3.2.2 Fase de emergência

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no município. As principais missões dos organismos e entidades que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 17.

3.2.3 Fase de reabilitação

A fase de reabilitação compreende as acções desenvolvidas no quadro da protecção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe. As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas na Tabela 18.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 50

Tabela 16 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Instituto de segurança social	Desenvolver e manter um cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos e doentes crónicos inválidos sem apoio familiar, sem-abrigo, etc.)
Agência Portuguesa do Ambiente	Regulamentar e fiscalizar as operações de transporte e manipulação de substâncias perigosas.
Instituto de Meteorologia	Assegurar a vigilância sísmica e garantir a observação do campo geomagnético; Assegurar o funcionamento e a exploração das redes de observação, medição e vigilância meteorológica; Elaborar e difundir a previsão do estado do tempo, assistir a navegação aérea e marítima com a informação necessária à sua segurança e operação; Fornecer diariamente ao CNOS o índice de desconforto térmico e o índice de raios ultra violeta.
INAG – ARH do Centro	Recolher informação hidrométrica dos rios e albufeiras; Monitorizar o estado de conservação de estruturas hidráulicas e proceder às obras necessárias para a sua manutenção.
EP - Estradas de Portugal	Proceder, com equipamento próprio, à protecção e conservação das infra-estruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente possam ser afectadas por determinado evento; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, cumprem a tarefa de protecção e conservação das infra-estruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente poderão ser afectadas por determinado evento.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 51

Tabela 17 - Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Instituto Nacional de Medicina Legal	Coordenar as acções de mortuária; Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).
Cruz Vermelha Portuguesa	Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; Colaborar no transporte de desalojados para instalações de acolhimento temporário; Colaborar nas acções de mortuária; Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
Instituições de segurança social	Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo); Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento temporário; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo.
AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro	Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios na mata nacional e/ou perímetro florestal, indicando os locais prioritários a defender, para a protecção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); Apoiar as operações de combate a incêndios na mata nacional e/ou perímetro florestal, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.
Empresas responsáveis pelo abastecimento de gás electricidade (EDP)	Suspender o abastecimento de gás e/ou electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões.
Empresas responsáveis por transportes públicos e de mercadorias	Apoiar as acções de evacuação das áreas consideradas em risco, transportando pessoas para locais de abrigo previamente identificados; Assegurar o transporte de bens, equipamentos e animais das áreas consideradas em risco para locais seguros.
Organismos responsáveis pelas comunicações (rede fixa de telefones, antenas retransmissoras de televisão e rádio, antenas de operadoras de telefones móveis)	Difundir avisos e recomendações de segurança à população.
INAG – ARH do Centro	Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.
LNEC	Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.
Instituto de Meteorologia	Efectuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à protecção civil e público em geral; Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique. Garantir, em área reservada do seu sítio na Internet, o fornecimento de informação aos técnicos da ANPC, para efeitos operacionais e em situações de emergência;
EP - Estradas de Portugal	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afectadas que se encontrem a seu cargo; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.
APA (Agência Portuguesa do Ambiente)	Supervisionar as operações de controlo de acidentes graves com substâncias perigosas.
Agrupamentos de Escuteiros	Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento temporários; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); Realizar acções de estafeta no apoio às actividades das entidades com responsabilidades nas acções de protecção civil; Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; Colaborar no salvamento de animais afectados pela contaminação do meio ambiente.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 52

Tabela 19. Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	MISSÃO
Cruz Vermelha Portuguesa	Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro	Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas.
Empresas responsáveis pelo abastecimento de electricidade (EDP) e gás	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de electricidade, gás e água.
Empresas responsáveis por transportes públicos e mercadorias	Colaborar, após a emergência, nas acções de transporte de regresso de pessoas, bens, equipamentos e animais deslocados.
Organismos responsáveis pelas comunicações (rede fixa de telefones, antenas retransmissoras de televisão e rádio, antenas de operadoras de telefones móveis)	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
LNEC	Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
EP - Estradas de Portugal	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afectadas a seu cargo; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.
Agrupamentos de escuteiros	Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respectivamente.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 53